

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021-FMS02

O Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.153.138/0001-35, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, representado por RAYANE SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e AUMED HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 26.332.803/0001-37, com sede na TRAVESSA PROFESSORA AGRIPINA DE MATOS, 1731, CARANAZAL, Santarém-PA, CEP 68040-410, representada por JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 152.139,55 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 763.695,84 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1313.103020013.2.046 MASPS CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 147.354,15, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 155.092,65, Exercício 2022 Atividade 1313.103050013.2.048 MASPS CUSTEIO - Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 8.323,92, Exercício 2022 Atividade 1313.103010013.2.043 MASPS CUSTEIO - Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 43.026,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 25 de Maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
CONTRATANTE

AUMED HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 26.332.803/0001-37
CONTRATADA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336